

ERRATA

NA Portaria nº 360 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADA NO DOE. Nº 35.588 DE 27/10/2023

SERVIDOR: ROMUALDO BARATA EVANGELISTA, MATRÍCULA Nº 16268/1.

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE: 01/11/2023 A 08/01/2024**LEIA-SE:** DE: PERÍODO DE: 10/11/2023 A 08/01/2024**Protocolo: 1028641****ERRATA DO ANEXO I – A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO P. E. SRP Nº 017/2023 – SEDAP****PROCESSO Nº 2023/9504****Item 01 - Onde se lê:** [...] TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 85 LITROS [...]**Leia-se: Item 1 - [...]** TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 85 LITROS OU SIMILAR [...]**Item 02 - Onde se lê:** [...] TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 85 LITROS [...]**Leia-se: Item 2 - [...]** TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 85 LITROS OU SIMILAR [...]

Considerando que, as alterações supracitadas não interferirão na elaboração das propostas, a data de abertura não será alterada, a realização do Pregão permanecerá no dia 04/01/2024 as 10h00min no site gov.br/compras.

SHIRLEY CRISTINA DA COSTA REIS

Pregoeira / SEDAP

Protocolo: 1028673**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022 - SEDAP**

OBJETO: O reajuste de acordo com o índice IPCA, passando o valor global do contratual de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta) para R\$ 7.248,00 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais). E a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 190/2022-SEDAP por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2024 até 01 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 8338; Natureza da Despesa: 3390-39; Fonte: 01.500.0000.01; Funcional Programática: 20.122.1297.8338.

CONTRATADO: NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

JUSTIFICATIVA: Para atender interesse público.

ENDEREÇO: Travessa Mariz e Barros nº 1678, Bairro: Pedreira, CEP: 66.080-009 Belém/PA.

ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1028554**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****4º Termo Aditivo ao Convênio nº 25/2022 - SEDAP**

Data de assinatura: 03/01/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 25/2022 por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05/01/2024 a 04/03/2024.

Conveniente: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

Endereço: Rua Presidente Vargas, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.820-000 no Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.143/0001-81.

ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1028558**1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2023 - SEDAP**

Data de assinatura: 29/12/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 005/2023 por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/01/2024 a 29/02/2024.

Conveniente: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

Endereço: Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd 25, Bairro: Morumbi, CEP: 68.473-000, no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.626.416/0001-31.

ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1028548

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Tomé-Açu, abrangendo uma área de 356,9757 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/1415287.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 356,9757 ha (trezentos e cinquenta e seis hectares, noventa e sete ares e cinquenta e sete centiares), inserida no Município de Tomé-Açu denominada GLEBA FAZENDA MARIA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.689.185,21m e E = 798.137,04m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Sudeste) da Rodovia Estadual PA-256, com a seguinte distância 13,46 m e azimute plano 110°18'16" até o marco M-002, de coordenada N = 9.689.180,54m e E = 798.149,66m; 21,34 m e azimute plano 110°57'56" até o marco M-003, de coordenada N = 9.689.172,90m e E = 798.169,59m; 24,81 m e azimute plano 112°07'19" até o marco M-004, de coordenada N = 9.689.163,56m e E = 798.192,58m; 0,04 m e azimute plano 111°59'21" até o marco M-005, de coordenada N = 9.689.163,54m e E = 798.192,62m; 21,64 m e azimute plano 111°53'37" até o marco M-006, de coordenada N = 9.689.155,47m e E = 798.212,69m; 0,02 m e azimute plano 111°49'29" até o marco M-007, de coordenada N = 9.689.155,47m e E = 798.212,71m; 29,30 m e azimute plano 111°48'05" até o marco M-008, de coordenada N = 9.689.144,58m e E = 798.239,92m; 0,02 m e azimute plano 111°45'46" até o marco M-009, de coordenada N = 9.689.144,58m e E = 798.239,93m; 21,65 m e azimute plano 111°42'36" até o marco M-010, de coordenada N = 9.689.136,57m e E = 798.260,05m; 38,03 m e azimute plano 113°33'55" até o marco M-011, de coordenada N = 9.689.121,36m e E = 798.294,90m; 11,70 m e azimute plano 116°57'56" até o marco M-012, de coordenada N = 9.689.116,06m e E = 798.305,33m; 0,12 m e azimute plano 116°38'02" até o marco M-013, de coordenada N = 9.689.116,00m e E = 798.305,45m; 0,23 m e azimute plano 115°35'01" até o marco M-014, de coordenada N = 9.689.115,90m e E = 798.305,66m; 11,59 m e azimute plano 114°54'17" até o marco M-015, de coordenada N = 9.689.111,02m e E = 798.316,17m; 0,42 m e azimute plano 113°42'22" até o marco M-016, de coordenada N = 9.689.110,85m e E = 798.316,55m; 0,08 m e azimute plano 112°13'49" até o marco M-017, de coordenada N = 9.689.110,82m e E = 798.316,62m; 23,33 m e azimute plano 112°03'24" até o marco M-018, de coordenada N = 9.689.102,06m e E = 798.338,25m; 22,61 m e azimute plano 113°49'07" até o marco M-019, de coordenada N = 9.689.092,93m e E = 798.358,93m; 34,27 m e azimute plano 113°53'55" até o marco M-020, de coordenada N = 9.689.079,05m e E = 798.390,26m; 0,24 m e azimute plano 113°12'25" até o marco M-021, de coordenada N = 9.689.078,95m e E = 798.390,48m; 0,47 m e azimute plano 111°09'30" até o marco M-022, de coordenada N = 9.689.078,78m e E = 798.390,92m; 22,04 m e azimute plano 109°49'01" até o marco M-023, de coordenada N = 9.689.071,31m e E = 798.411,65m; 14,57 m e azimute plano 110°59'07" até o marco M-024, de coordenada N = 9.689.066,10m e E = 798.425,25m; 0,28 m e azimute plano 110°09'48" até o marco M-025, de coordenada N = 9.689.066,00m e E = 798.425,52m; 17,98 m e azimute plano 109°22'27" até o marco M-026, de coordenada N = 9.689.060,03m e E = 798.442,48m; 14,09 m e azimute plano 110°43'31" até o marco M-027, de coordenada N = 9.689.055,05m e E = 798.455,66m; 18,50 m e azimute plano 118°04'21" até o marco M-028, de coordenada N = 9.689.046,34m e E = 798.471,98m; 0,32 m e azimute plano 117°09'48" até o marco M-029, de coordenada N = 9.689.046,20m e E = 798.472,26m; 0,57 m e azimute plano 114°37'31" até o marco M-030, de coordenada N = 9.689.045,96m e E = 798.472,78m; 21,51 m e azimute plano 113°00'09" até o marco M-031, de coordenada N = 9.689.037,56m e E = 798.492,58m; 27,38 m e azimute plano 114°07'16" até o marco M-032, de coordenada N = 9.689.026,37m e E = 798.517,57m; 28,60 m e azimute plano 114°54'17" até o marco M-033, de coordenada N = 9.689.014,32m e E = 798.543,51m; 11,16 m e azimute plano 118°14'14" até o marco M-034, de coordenada N = 9.689.009,04m e E = 798.553,35m; 21,79 m e azimute plano 118°46'04" até o marco M-035, de coordenada N = 9.688.998,55m e E = 798.572,45m; 0,38 m e azimute plano 117°40'07" até o marco M-036, de coordenada N = 9.688.998,37m e E = 798.572,79m; 32,31 m e azimute plano 116°33'54" até o marco M-037, de coordenada N = 9.688.983,92m e E = 798.601,68m; 0,05 m e azimute plano 116°22'12" até o marco M-038, de coordenada N = 9.688.983,90m e E = 798.601,73m; 0,17 m e azimute plano 115°46'35" até o marco M-039, de coordenada N = 9.688.983,83m e E = 798.601,89m; 14,94 m e azimute plano 115°16'40" até o marco M-040, de coordenada N = 9.688.977,45m e E = 798.615,40m; 0,48 m e azimute plano 113°53'01" até o marco M-041, de coordenada N = 9.688.977,25m e E = 798.615,84m; 0,24 m e azimute plano 111°47'00" até o marco M-042, de coordenada N = 9.688.977,16m e E = 798.616,07m; 25,54 m e azimute plano 111°05'53" até o marco M-043, de coordenada N = 9.688.967,97m e E = 798.639,90m; 0,41 m e azimute plano 109°55'44" até o marco M-044, de coordenada N = 9.688.967,83m e E = 798.640,28m; 0,21 m e azimute plano 108°08'10" até o marco M-045, de coordenada N = 9.688.967,76m e E = 798.640,49m; 10,74 m e azimute plano 107°31'33" até o marco M-046, de coordenada N = 9.688.964,52m e E = 798.650,73m; 10,12 m e azimute plano 112°55'55" até o marco M-047, de coordenada N = 9.688.960,58m e E = 798.660,05m; 0,05 m e azimute plano 112°45'44" até o marco M-048, de coordenada N = 9.688.960,56m e E = 798.660,10m; 25,77 m e azimute plano 112°39'07" até o marco M-049, de coordenada N = 9.688.950,63m e E = 798.683,89m; 15,14 m e azimute plano 113°11'54" até o marco M-050, de coordenada N = 9.688.944,67m e E = 798.697,80m; 24,00 m e azimute plano 119°18'37" até o marco M-051, de coordenada N

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;